


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria do Instituto de Matemática e Estatística

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4156/4126 - www.ime.ufu.br - ime@ufu.br



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/07/2024

EDITAL DIRIME Nº 16/2024

25 de julho de 2024

Processo nº 23117.047174/2024-18

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Regimento Interno do Instituto de Matemática e Estatística e à Resolução Nº 6/2020 do Conselho desta Unidade Acadêmica, **CONVOCA** eleições para os cargos de Coordenação e Representantes das Categorias Docente, Discente e Técnica-administrativa junto a órgãos deliberativos do Instituto de Matemática e Estatística.

1. DAS REPRESENTAÇÕES A SEREM PROVIDAS, DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS.

	Representação	Nº vagas	Mandato
1	Coordenador ou Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática (Modalidade presencial)	1	01/10/2024 a 30/09/2026
2	Coordenador ou Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática (Modalidade a distância)	1	01/10/2024 a 30/09/2026
3	Coordenador ou Coordenadora do Curso de Bacharelado em Estatística	1	01/10/2024 a 30/09/2026
4	Representante Docente no CONIME	1	15/10/2024 a 14/10/2026
5	Representante Discente de Graduação no CONIME	1	25/10/2024 a 24/10/2025
6	Representante do Corpo Técnico-administrativo no CONIME	1	21/09/2024 a 20/09/2026

7	Representante Docente no Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática (Modalidade presencial)	2	um mandato para o período de 21/09/2024 a 20/09/2026 e outro de 04/12/2024 a 03/12/2026
8	Representante Discente no Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática (Modalidade presencial)	1	21/09/2024 a 20/09/2025
9	Representante Docente no Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática (Modalidade a distância)	1	21/09/2024 a 20/09/2026
10	Representante Discente no Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática (Modalidade a distância)	1	21/09/2024 a 20/09/2025
11	Representante Docente no Colegiado do Curso de Bacharelado em Estatística	3	Dois mandatos para o período de 21/09/2024 a 20/09/2026 e outro 16/11/2024 a 15/11/2026
12	Representante Discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PPGMAT/PROFMAT)	1	21/09/2024 a 20/09/2025
13	Representante Docente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT)	1	16/11/2024 a 15/11/2026
14	Representante Discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT)	1	21/09/2024 a 20/09/2025
15	Representante do Corpo Técnico-administrativo no Colegiado de Extensão do IME	1	21/09/2024 a 20/09/2026

2. DO PERÍODO E DA FORMALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições deverão ser realizadas, nos dias **19 e 20 de agosto de 2024**, por meio do formulário de inscrição (Anexo I) enviado por mensagem eletrônica através de e-mail institucional pela pessoa interessada ao endereço de e-mail ime@ufu.br.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.

Terão suas candidaturas homologadas para:

Coordenador ou Coordenadora de Curso de Graduação: membros efetivos do corpo docente do IME, em regime de dedicação exclusiva, que estejam em efetivo exercício e apresentem, no ato da inscrição de sua candidatura, cópia de seu currículo Lattes e da proposta de trabalho.

Representante Docente no Conselho do Instituto de Matemática e Estatística: membros efetivos do corpo docente do IME, que estejam em efetivo exercício.

Representante Discente de Graduação no Conselho do Instituto de Matemática e Estatística: discentes dos cursos de Graduação do IME, exceto aqueles e aquelas que, no semestre de início do mandato, estejam no primeiro período letivo do curso ou que, caso venham a obter aprovação em todas disciplinas que estejam cursando no momento da candidatura, concluam o curso.

Representante Docente em Colegiado de Curso de Graduação: membros efetivos do corpo docente do IME que estejam em efetivo exercício.

Representante Discente em Colegiado de Curso de Graduação: discentes do curso correspondente, exceto aqueles e aquelas que estejam no primeiro período letivo do curso ou que, caso venham a obter aprovação em todas disciplinas que estejam cursando no momento da candidatura, concluam o curso.

Representante Docente em Colegiado de Programa de Pós-Graduação: membros efetivos do corpo docente do IME que estejam em efetivo exercício e credenciados ou credenciadas como membros permanentes do corpo docente do programa.

Representante Discente em Colegiado de Programa de Pós-Graduação: discentes regulares do correspondente programa de pós-graduação que não estejam com a conclusão do curso prevista para o mesmo semestre em que se inicia o mandato.

Representante do Corpo Técnico-administrativo: membros do corpo técnico-administrativo do IME, que estejam em efetivo exercício.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Este Edital cumprirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	29/07/2024
Inscrições	19 e 20/08/2024
Regularização de e-mail	até 20/08/2024
Homologação das inscrições	21/08/2024
Divulgação da listagem de eleitoras e eleitores	22/08/2024
Convocação eletrônica dos eleitoras e eleitores	23/08/2024
Eleições	02 e 03/09/2024
Resultado das Eleições	05/09/2024

5. DAS ELEIÇÕES.

As eleições para todas as vagas, elencadas no item 1 deste Edital, ocorrerão de **0h do dia 02 de setembro**

até **23h59min do dia 03 de setembro de 2024 (segunda e terça-feira)**, utilizando o Sistema de votação on-line *Helios voting*. O Sistema de Votação on-line *Helios Voting* possui as características:

- I - **sigilo**: garante o sigilo do voto, não permitindo que seja revelada a escolha de cada votante;
- II - **privacidade**: garante a criptografia dos votos antes do envio, de maneira que não seja possível identificação do voto posteriormente;
- III - **rastreabilidade**: fornece, para cada votante, um número rastreável de seu voto, permitindo a checagem, por quem efetuou o voto, se ele foi depositado corretamente;
- IV - **integridade dos dados**: permite que os votos não sejam alterados ou excluídos por terceiros, em virtude do uso de criptografia;
- V - **apuração dos votos**: permite a apuração dos votos de maneira automática; e
- VI - **comprovação**: permite auditoria e é um *software* livre.

Cada eleitor e eleitora é identificado mediante *login* e senha de acesso individuais ao ambiente de votação. As credenciais de acesso serão enviadas para os seus respectivos **e-mails institucionais** (@ufu.br).

A votação por sistema eletrônico será realizada no sítio eletrônico da plataforma *Helios*. Cada eleitor e eleitora pode utilizar qualquer dispositivo eletrônico com acesso à internet (computador pessoal ou dispositivo móvel) e um navegador para acessar o sistema. Para cada eleitor e eleitora são asseguradas as condições para integridade e sigilo do voto.

O sistema de votação eletrônica enviará uma mensagem automática para a conta de e-mail institucional de cada eleitor e eleitora (**ATENÇÃO AO REMETENTE: no-reply@mail.heliosvoting.org**), contendo o link para acessar a cabine virtual de votação (URL da eleição), bem como um usuário e senha únicos, que serão necessários para votar. A senha enviada para cada eleitor ou eleitora é única e não é de conhecimento de nenhuma pessoa administradora do sistema, pois é gerada eletronicamente por este. O usuário e senha são de uso pessoal e intransferíveis.

Caso a pessoa votante preencha e confirme o voto mais de uma vez, somente a última cédula será registrada e contabilizada pelo sistema.

Eleitores e eleitoras que não possuem e-mail institucional terão até o dia **20 de agosto de 2024 (terça-feira)** para providenciá-lo. A lista de e-mails institucionais de estudantes votantes será obtida pelo SG (Sistema de Gestão) da UFU e será divulgada uma listagem dos nomes, indicando a regularidade ou não do seu e-mail institucional, no sítio eletrônico desta Unidade Acadêmica (www.ime.ufu.br) no dia **22 de agosto de 2024 (quinta-feira)**.

No dia **23 de agosto de 2024 (sexta-feira)**, cada eleitor e eleitora receberá um e-mail de convocação das eleições enviado pela plataforma *Helios*. O intuito deste e-mail é verificar a consistência das contas de e-mail informadas pelos eleitores e pelas eleitoras. Caso haja algum problema com o recebimento do e-mail de convocação, o eleitor ou a eleitora deverá encaminhar uma mensagem descrevendo a situação para o endereço ime@ufu.br até o dia **26 de agosto de 2024 (segunda-feira)**.

Concluída a votação, a presidência da Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DO RESULTADO.

Após finalizar a eleição nenhum voto poderá ser depositado na urna eletrônica, não podendo ser desfeita a

votação.

Com a eleição finalizada, a Comissão Eleitoral solicitará que o *Helios* faça a apuração dos votos. Esse processo é totalmente automatizado.

De posse da apuração realizada pelo *Helios*, a Comissão Eleitoral encaminhará à direção da Unidade Acadêmica, para homologação e divulgação, o resultado das eleições, até o dia **05 de setembro de 2024**.

Os candidatos e as candidatas que já possuem mandato vigente para a função pretendida, em caso de recondução, assumirão o novo mandato após transcorrido o período do mandato atual. Demais candidatos ou candidatas que se elegerem para alguma representação, assumirão seus mandatos em ordem decrescente de votação, até que sejam preenchidas todas as vagas que constam neste edital.

A divulgação do resultado será feita na lista de e-mails dos corpos docente e técnico- administrativo desta Unidade Acadêmica, junto às coordenações de cursos e no sítio eletrônico da UA.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

O resultado do processo eleitoral tem validade apenas para as representações previstas no item 1 deste edital, não contemplando vacâncias não ocasionadas por vencimento de mandatos.

Uberlândia, 29 de julho de 2024.

GUILHERME CHAUD TIZZIOTTI

Diretor do Instituto de Matemática e Estatística - IME
Portaria de Pessoal UFU N° 2489, de 02 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Chaud Tizziotti, Diretor(a)**, em 29/07/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5557297** e o código CRC **E32CED0A**.

ANEXO AO EDITAL

REQUERIMENTO

Sr. Presidente do Conselho do Instituto de Matemática e Estatística
Prof. Guilherme Chaud Tizziotti

Eu, _____
, identificação (Matrícula ou SIAPE) _____, na condição de () docente, () técnico\administrativo\ou () discente da Universidade Federal de Uberlândia, venho requerer minha inscrição nas eleições do Instituto de Matemática e Estatística como candidato(a) à vaga destinada à nomeação para o cargo de _____, desta UA.

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente das normas que regulamentam o processo definido pelo Edital DIRIME N°16/2024 e, caso seja eleito, exercerei a função para a qual me candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Uberlândia, de de 2024.